

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202012/0158
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal Comum
Estado:	Activa
Nível Orgânico:	Ministério dos Negócios Estrangeiros
Orgão / Serviço:	Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros
Vínculo:	CTFP por tempo indeterminado
Regime:	Carreiras Gerais
Carreira:	Técnico Superior
Categoria:	Técnico Superior
Grau de Complexidade:	3
Remuneração:	N.º 6 do texto constante do presente aviso
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho:	Funções consultivas e de conceção de natureza técnico-científica em matérias de ordem jurídica, designadamente: a) A instrução, lançamento e acompanhamento de procedimentos de contratação pública e da execução dos correspondentes contratos públicos; b) A elaboração de pareceres e informações na área da administração patrimonial.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica:	CTFP por tempo indeterminado	
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.	
Requisitos de Nacionalidade:	Sim	
Habilitação Literária:	Licenciatura	
Descrição da Habilitação Literária:	Requisito preferencial, é majorada a habilitação académica na área do Direito.	
Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Direito, Ciências Sociais e Serviços	Direito	Direito

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros	3	Largo do Rilvas		1399030 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 3

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recrutamento@mne.pt

Contacto: 213946555

Data Publicitação: 2020-12-09

Data Limite: 2020-12-23

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de três postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior 1 — Procedimento concursal: Nos termos do disposto nos n.os 1 a 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, todos na sua atual redação, torna-se público que, por meu despacho de 16 de novembro de 2020, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público, tendo em vista o preenchimento de três postos de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros. 2 — Valorização profissional: Em cumprimento do disposto no artigo 265.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), conjugado com o artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio e com o artigo 7.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, solicitou-se ao INA, enquanto entidade gestora da valorização profissional, a verificação da existência de trabalhadores em situação de valorização profissional aptos a suprir as necessidades identificadas, tendo sido emitida em 5 de novembro de 2020 a declaração de inexistência de trabalhadores com o perfil pretendido (Processo 93553). 3 — Número de postos de trabalho: 3.1 — O procedimento visa o preenchimento de três postos de trabalho. 3.2 — Caso se verifique a previsão dos n.os 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, a ser utilizada, caso nesse período, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho. 4 — Caracterização dos postos de trabalho: Funções consultivas e de conceção de natureza técnico-científica em matérias de ordem jurídica, designadamente: a) A instrução, lançamento e acompanhamento de procedimentos de contratação pública e da execução dos correspondentes contratos públicos; b) A elaboração de pareceres e informações na área da administração patrimonial. 5 — Local de trabalho: Palácio das Necessidades, Largo do Rivas, em Lisboa. 6 — Posicionamento remuneratório: A determinação do posicionamento remuneratório do trabalhador a recrutar terá em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição remuneratória de técnico superior. 7 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal: 7.1 — Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega, os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. 7.2 — O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP. 7.3 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 7.4 — Prazo de validade do presente procedimento

concursal: é válido para os postos de trabalho em referência e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 7.5 — Requisitos específicos: Como requisito específico, o grau habilitacional exigido é a licenciatura. Como requisito preferencial, é majorada a habilitação académica na área do Direito. 8 — Formalização das candidaturas: 8.1 — Nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário tipo, publicitado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, DR n.º 89, 2.ª série, de 8 de maio de 2009 e disponibilizado no sítio do Ministério dos Negócios Estrangeiros, <https://www.portaldiplomatico.mne.gov.pt/sobre-nos/carreiras-e-oportunidades/carreiras-gerais#avisos-sobre-procedimentos-concursais>, remetidas em formato digital (pdf), exclusivamente por correio eletrónico, para o endereço recrutamento@mne.pt. 8.2 — O correio eletrónico referido no número anterior não pode, sob pena de não admissão da candidatura, exceder o limite máximo de 5 MB. 8.3 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada da seguinte documentação: a) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, e a formação profissional detida; b) Documento comprovativo das habilitações literárias; c) Documentos comprovativos dos cursos e ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, com indicação das entidades promotoras e respetiva duração; d) Declaração, atualizada, emitida e autenticada pelo Serviço de origem (com data posterior à data de publicação do presente Aviso), da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, a categoria, a respetiva antiguidade na categoria e na função pública, a posição remuneratória correspondente à posição que auferir nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas; e) As avaliações de desempenho com referência aos valores quantitativos e qualitativos, obtidas nos últimos 3 períodos de avaliação, ou, sendo o caso, a indicação da não avaliação em um ou mais períodos; f) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado; g) Declaração em como autoriza o uso do endereço eletrónico para efeitos dos artigos 63.º e 112.º do CPA. 9 — Falsas declarações: 9.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 9.2 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações. 10 — Composição e identificação do Júri: Presidente, Leonel de Sousa, diretor de Serviços de Administração Patrimonial e do Expediente; 1.º Vogal efetivo, Hugo Fagulha, chefe da Divisão de Gestão de Espaços e Edifícios e Apoio aos Serviços Externos, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal efetivo, Ângela Peixoto, chefe de divisão de Compras e Gestão de Equipamentos; 1.º Vogal suplente, Eliana Sousa, Técnica Superior; 2.º Vogal suplente, Tatiana Quaresma, Técnica Superior. 11 — Métodos de Seleção: 11.1 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 8.º e 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, atenta a urgência do presente procedimento concursal, serão utilizados, como único método de seleção obrigatório, a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC), consoante os casos previstos, respetivamente, no n.º 1 ou n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e como método de seleção facultativo, a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com as seguintes ponderações: a) PC (70 %) + EPS (30 %) — Para os candidatos nas condições referidas no n.º 1 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; b) AC (70 %) + EPS (30 %) — Para os candidatos nas condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. 11.2 — Os candidatos que reúnam as condições legalmente previstas para serem avaliados por Avaliação Curricular (AC), podem optar, por escrito, pelo afastamento deste método de seleção obrigatório e pela aplicação, em substituição, da Prova de Conhecimentos (PC). 11.3 — Cada um dos métodos de seleção será valorado de acordo com a respetiva classificação, numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, tendo carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de seleção seguinte. 11.4 — A Valoração Final (VF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte, correspondente, fórmula: $VF = 0,70 PC + 0,30 EPS$ $VF = 0,70 AC + 0,30 EPS$

11.5 — Consideram-se excluídos os candidatos que obtenham uma Valoração Final (VF) inferior a 9,5 valores. 11.6 — A Ata do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, é disponibilizada na respetiva página eletrónica <https://www.portaldiplomatico.mne.gov.pt/sobre-nos/carreiras-e-oportunidades/carreiras-gerais#avisos-sobre-procedimentos-concursais>. 11.7 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada no “local de estilo do MNE” e disponibilizada na respetiva página eletrónica <https://www.portaldiplomatico.mne.gov.pt/sobre-nos/carreiras-e-oportunidades/carreiras-gerais#avisos-sobre-procedimentos-concursais>. 11.8 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada no “local de estilo do MNE” e disponibilizada na respetiva página eletrónica <https://www.portaldiplomatico.mne.gov.pt/sobre-nos/carreiras-e-oportunidades/carreiras-gerais#avisos-sobre-procedimentos-concursais>, após aplicação dos métodos de seleção. 12 — Prova de Conhecimentos (PC): 12.1 — A Prova de Conhecimentos, destinada a avaliar as competências técnicas necessárias ao exercício da função, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incidindo sobre as seguintes áreas temáticas: Direito Administrativo e, em especial: Organização Administrativa do MNE e Institutos tutelados; Procedimento e Processo Administrativo; Regime da Contratação Pública; Regime jurídico aplicável aos dirigentes da Administração Pública; Recrutamento e seleção de trabalhadores na Administração Pública; Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas; Legislação recomendada (não dispensa a consulta das respetivas alterações no Diário da República): Constituição da República Portuguesa; Código de Processo nos Tribunais Administrativos; Código do Procedimento Administrativo; Código dos Contratos Públicos; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro — Lei Orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE); Decreto Regulamentar n.º 10/2012, de 19 de janeiro — Orgânica da Secretaria Geral do MNE; Portaria n.º 33/2012, de 31 de janeiro — Estrutura nuclear da Secretaria -Geral do MNE e dos serviços que a integram; Despacho n.º 3653/2012, de 13 de março — estabelece a estrutura orgânica flexível. 12.2 — A Prova de Conhecimentos será individual, terá a forma de uma prova escrita, em suporte papel, sem recurso a qualquer equipamento tecnológico, de natureza teórica e sem utilização ou consulta de qualquer material de apoio, incluindo legislação ou manuais, e terá a duração máxima de noventa minutos. 12.3 — A Prova de Conhecimentos será constituída por 20 questões de resposta múltipla e terá uma valoração de 0 (zero) a 20 (vinte) valores. Cada resposta certa será cotada com 1 (um) valor cada e cada resposta errada será cotada com 0 (zero) valores cada. 13 — Avaliação Curricular (AC) 13.1 — A Avaliação Curricular incide sobre as funções que os candidatos têm desempenhado no cumprimento ou execução da atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado, nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º da Lei 35/2014, e visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos a avaliar, considerados de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente os da área da contratação pública. 13.2 — A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. 14 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) 14.1 — A Entrevista profissional de seleção (EPS), de caráter público, visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente: Interesse e motivação profissional; Capacidade de expressão e comunicação; Capacidade de relacionamento; Conhecimento dos problemas inerentes às funções a exercer. 14.2 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, cujo resultado final será obtido através da média aritmética simples das classificações atribuídas a cada um dos parâmetros a avaliar, nos termos e com os seguintes fundamentos: 15 — O presente aviso será igualmente publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Ministério dos Negócios Estrangeiros. 16 — Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo n.º 3 conjugado com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência. 17 — De acordo com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. 18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo

9.º da Constituição, a "Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação." 7 de dezembro de 2020. O Diretor do Departamento Geral de Administração, Pedro Sousa e Abreu.

Observações

Diário da República, 2.ª série, N.º 237, 7 de dezembro de 2020

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Secretaria-Geral

Aviso (extrato) n.º 19825/2020

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum tendo em vista o preenchimento de três postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, para o exercício de funções na Direção de Serviços de Administração Patrimonial do Departamento Geral de Administração da Secretaria-Geral.

Procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior previstos no mapa de pessoal da Secretaria -Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros

1 — Nos termos do disposto nos n.os 1 a 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, torna -se público que, por meu despacho de 16 de novembro de 2020, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação da oferta na bolsa de emprego público (BEP), tendo em vista o preenchimento de três postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções na Direção de Serviços de Administração Patrimonial do Departamento Geral de Administração da Secretaria -Geral.

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, o aviso é publicitado integralmente na BEP (www.bep.gov.pt) até ao 2.º dia útil após a data da publicação do presente aviso e na página eletrónica deste Ministério <https://www.portaldiplomatico.mne.gov.pt/sobrenos/carreiras -e -oportunidades/carreiras -gerais#avisos -sobre -procedimentos -concursais>, disponível para consulta a partir da data da publicação na BEP.

18 de novembro de 2020. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, Pedro Sousa e Abreu.
313766894

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: